



S. João da Madeira
Câmara Municipal

DESPACHO N.º 13/ 2021

No seguimento do meu despacho n.º 16/2020 foi determinada a suspensão do registo biométrico através de impressão digital para controlo de assiduidade dos trabalhadores, como medida de contenção da propagação do vírus COVID-19.

Atendendo a que já se encontram em funcionamento os novos terminais de registo facial de assiduidade, determino o levantamento da suspensão do registo biométrico de assiduidade e a obrigação de todos os trabalhadores afetos aos serviços do Fórum Municipal, Viveiros e Armazém Municipal procederem ao registo facial de assiduidade a partir do dia seguinte à data do presente despacho.

Assim sendo, o trabalho em regime presencial deverá ser registado em cada entrada e saída no terminal de registo facial do respetivo serviço, incluindo a interrupção para o almoço. Os trabalhadores que ainda não se encontram registados deverão dirigir-se à Divisão de Sistemas de Informação e Modernização Administrativa para ser feito o respetivo registo.

Alertam-se todos os trabalhadores pertencentes aos serviços que continuam com a suspensão do registo de assiduidade biométrico que deverão proceder ao registo manual de assiduidade através de mapa de assiduidade manual individual a ser facultado pela Secção de Gestão de Recursos Humanos. A mesma regra aplica-se aos trabalhadores que se encontram em regime de teletrabalho.

S. João da Madeira, 28 de abril de 2021

O Presidente da Câmara

Jorge M. R. Vultos Sequeira